# LEI Nº 2515/2015

**"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.848.180,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03-10.302.1203.4.175-3350.43.....1.500.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.177-3350.43.....270.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.178-3350.43.....12.300,00
02.12.03-10.302.1203.4.190-3350.43.....5.890,00
02.12.03-10.302.1203.4.191-3350.43.....5.895,00
02.12.03-10.302.1203.4.994-3350.43.....5.895,00
02.12.03-10.302.1207.4.233-3350.43.....24.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.179-3350.43.....24.200,00
**Total.....1.848.180,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.03-10.302.1203.4.140-3350.43.....1.848.180,00
**Total.....1.848.180,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2015.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**